

PORTARIA Nº 0031/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 013/2023/PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Proc. nº 2022.07.22401 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **FRANCISCA MARIA COSTA TEIXEIRA**, ocorrida em 01/11/2021 cf. Certidão de Óbito nº 0188518 61; aposentada da PMB/IPMB, matrícula nº 0148105-025, a seu esposo **RAIMUNDO ABEL DA SILVA TEIXEIRA**, CPF nº 076.699.922-04; consoante disposto no art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2005; no art. 2º, I da Lei nº 10.887/2004; art. 28, I da Lei Municipal nº 4.866/2005 e ainda art. 2º, I, art. 6º, II, e art. 10 VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal nº 9.448/2019 c/c art. 36, II, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de **R\$ 7.948,83** (sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 05/09/2022, data do requerimento.

III- Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiária, a pensão por morte será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 19 de janeiro de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

*Portaria publicada no DOM nº 14.651 de 03/02/2023 e republicada para retificação do valor dos proventos.